



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 5/2010

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO
DE 2010: -----**

----- Aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores Dr. Manuel de Jesus Martins, João Evangelista Rocha de Almeida, Dr^a. Sandra Margarida Santos Pereira, Luis Filipe Cruz Barreto, Prof. Saul dos Santos Rico e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Jurídica, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, da Divisão de Gestão Urbanística, Eng^a. Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço, da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva e da Divisão de Educação Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Maria Capelôa. -----

----- Não estando ainda presentes na reunião o sr. Presidente da Câmara e a Vereadora Dr^a. Sandra Pereira, pelo sr. Vice-Presidente, Dr. Manuel Martins foi declarada aberta a reunião, sendo 14:30 horas. -----

----- APROVAÇÃO DA ACTA: -----

----- Foi posta à aprovação a acta da reunião ordinária realizada em 25 de Fevereiro findo, não tendo a mesma sido lida, pelo facto do respectivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo”, em 08 de Março de 2010. A referida acta foi aprovada por maioria e assinada, tendo-se registado uma abstenção por parte do Vereador sr. João Evangelista Rocha de Almeida. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do sr. Vereador, Dr. Luis Miguel dos Santos Grego. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 46, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 330.699,57 € (trezentos e trinta mil, seiscentos e noventa e nove euros e cinquenta e sete cêntimos). -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Neste espaço da reunião não se verificaram intervenções. -----

----- ***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:*** -----

----- **EXPROPRIAÇÕES VARIANTE DE MIRA – 1.ª FASE EN 234/334 – EMISSÃO DE CERTIDÕES DE DESTAQUE NATURAL:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 59/2010, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Março corrente, no sentido do Município proceder ao pagamento da indemnização acordada na altura com os proprietários, no valor de 5.684,03 € (cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e três cêntimos) e autorizar a emissão de certidão de destaque que prove o atravessamento da via de uma área de 814m² sobre o terreno de Pedro Jorge Morais Laranjeiro e Raquel Morais Laranjeiro, legítimos herdeiros de Carlos Jorge de Miranda Laranjeiro, aos quais foi adjudicada, por inventário judicial, a parcela n.º 7, inscrita na antiga matriz sob o n.º 10543, que corresponde na actual matriz ao n.º 7327, da freguesia de Mira, indicada na Declaração de Utilidade Pública publicada no Diário da República, por extracto n.º 328/2000, na 2.ª Série, n.º 235, de 11 de Outubro de 2000.-----

----- Mais foi deliberado proceder ao pagamento do valor de 4.148,00 € (quatro mil, cento e quarenta e oito euros) e autorizar a emissão de certidão de destaque natural que prove o atravessamento da via de uma área de 628 m² sobre o terreno de João Diniz Lourenço, legítimo proprietário da parcela n.º 10, inscrita na antiga matriz sob o n.º



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

10543, que corresponde na actual matriz ao n.º. 7327, da freguesia de Mira, indicada na Declaração de Utilidade Pública acima referida. -----

----- Na presente deliberação não intervieram o sr. Presidente da Câmara e a Vereadora Dr.ª. Sandra Margarida dos Santos Pereira, por não estarem ainda presentes. -----

----- O sr. Vereador Filipe Barreto perguntou quantos casos ainda faltava resolver, relativamente a expropriações da Variante de Mira – 1.ª. fase, tendo a Dr.ª. Carmen informado que havia ainda por resolver cerca de 6 ou 7 casos, todavia, o problema devia-se ao facto de, na maioria das situações, os proprietários não possuírem título legítimo, o que impedia a Câmara Municipal de ultimar o processo. Mais disse que todas as situações estavam devidamente identificadas, que decorriam da Declaração de Utilidade Pública, publicada no Diário da República, por extracto n.º. 328/2000, na 2.ª. Série, n.º. 235, de 11 de Outubro de 2000, que entretanto tinha caducado, estando a Câmara Municipal a recorrer à via do Direito Privado, em cumprimento da deliberação camarária de 24 de Julho de 2007. -----

----- Nesta altura, sendo cerca de 14:50 horas, chegou o sr. Presidente da Câmara e a sr.ª. Vereadora Dr.ª. Sandra Pereira, tendo o sr. Presidente assumido a presidência da reunião.

----- **ACORDO/TRANSACÇÃO – ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM N.º. 761/08.9BECBRAPMV – ASSOCIAÇÃO PROPRIETÁRIOS ALDEAMENTO MIRAVILLAS/MUNICÍPIO DE MIRA:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos senhores Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Dr.ª. Sandra Pereira e Prof. Saul Rico, aprovar a *proposta n.º 60/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Março corrente, no sentido da Câmara Municipal poder vir a equacionar a celebração de um novo protocolo com a Associação de Proprietários do Aldeamento Miravillas, tendo em vista a resolução do objecto da acção supra citada. -----

----- O sr. Vereador Filipe Barreto disse que não tinha conhecimento do protocolo em questão, em que data tinha sido celebrado e a que se devia a acção judicial mencionada.

-----Disse igualmente que gostaria de conhecer o teor do protocolo, sem o qual não



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

poderia pronunciar-se. Acrescentou que a Câmara Municipal não precisava do aval de ninguém para equacionar o que quer que fosse. Indagou se se tratava de uma acção por falta de entendimento das partes, reportada a Julho de 2008, só passados dois anos se equacionar a realização de um novo protocolo, com vista à resolução do objecto da acção. Questionou porque razão a dada altura da proposta, a Câmara não reconhecer a sua validade e no entanto, ainda assim, equacionar a celebração de um novo protocolo. -

----- O sr. Vice-Presidente Dr. Manuel Martins respondeu que o que estava em causa era a validade ou não do protocolo celebrado em 2004 e facto de entrar em vigor em 2005, após um acto eleitoral; que, tinham sido os serviços jurídicos a tratar do assunto e a questionar a sua validade, mais esclareceu terem já decorrido algumas reuniões com a Associação de Proprietários do Miravillas para tentar resolver o problema. -----

----- O sr. Vereador Filipe Barreto interveio, de novo, para dizer que não se pronunciaria acerca de uma situação que desconhecia e mostrou ainda surpresa pelo facto de, tanto quanto lhe parecia, a razão de ser da questão era o facto da vigência do protocolo produzir efeitos em data posterior a um acto eleitoral, razão que não sabia se seria juridicamente válida ou aceitável. Para além disso, disse ainda que não tinha encontrado nenhuma razão para o facto de, apenas dois anos após a primeira citação do Tribunal, o assunto ser trazido à reunião do Executivo. -----

----- O sr. Vice-Presidente, disse que a informação de que dispunha, designadamente da parte jurídica, era no sentido de não reconhecimento da validade do protocolo, tendo o mesmo sido celebrado em 2004 para entrar em vigor apenas em 2005, após as eleições autárquicas. -----

----- O sr. Vereador João Rocha de Almeida interveio e disse que estavam ali imbuídos de um espírito de colaboração, todavia, deveriam também ser facultados os elementos necessários para uma boa análise e ponderação dos factos; que, era referido que a Câmara Municipal não reconhecia a validade do protocolo, tendo o sr. Vice-Presidente dito que era essa a opinião do Jurista da Câmara. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----Interveio de novo o sr. Vereador Rocha de Almeida afirmando não perceber, então, porque não tinha sido feita a contestação da acção em Tribunal ou, pelo menos, se tinha havido contestação, porque não estava isso referido na proposta. Continuou dizendo que faltavam ali alguns elementos importantes para melhor conhecerem o que estava em causa. Sugeriu que o assunto voltasse à próxima reunião de Câmara, devendo, previamente, ser remetida o máximo de informação, a começar pela cópia do próprio protocolo, porquanto não estava na disposição de “passar um cheque em branco”, para ser feito um novo protocolo, sem ter toda a informação sobre aquilo que se pretendia protocolar. -----

----- Mais disse que se justificava perfeitamente que fosse apresentado ao Executivo um memorando de entendimento, no qual fosse respigado tudo aquilo que já tinha sido conversado com a associação de proprietários para que melhor fosse decidido, uma vez que o que estava ali a ser proposto era muito abstracto, pois apenas se solicitava licença para o executivo equacionar ou ponderar a celebração de um novo protocolo. Reiterou dizendo que, tal licença, não era, de todo, necessária, pois em qualquer altura e a todo o tempo, o executivo o podia fazer não carecendo de qualquer autorização. O executivo podia equacionar ou ponderar o que melhor entendesse.-----

----- O sr. Vice-Presidente esclareceu que o sentido da proposta era que a Câmara Municipal pudesse equacionar a celebração de um novo protocolo, sendo certo que, depois do entendimento entre as partes, o clausulado do novo protocolo seria presente à reunião de Câmara para que todos tomassem conhecimento do que seria protocolado. ---

----- O Vereador sr. Filipe Barreto disse que a proposta do sr. Vereador Rocha de Almeida, no sentido de trazer novamente a proposta à próxima reunião, lhe parecia razoável, contudo já tinha percebido que a mesma não iria merecer acolhimento por parte do executivo; que, a mesma demonstrava uma vontade clara de todos serem devidamente informados para melhor decidirem, sendo importante que fossem ali plasmados todos os dados, desde o protocolo anterior, até à própria informação jurídica conducente ao não provimento do mesmo e até mesmo, em última instância, colocar ali



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

a questão de, face ao parecer jurídico, contestar-se a acção junto do Tribunal. Quanto à autorização solicitada para que a Câmara possa reflectir ou ponderar, disse que ela era dispensável, outrossim, era necessária mais informação para que todos pudessem reflectir, analisar e decidir conscientemente.-----

----- O sr. Vereador Dr. Martins, disse que tudo estava muito claro, que a validade do protocolo tinha sido, posta em causa pela Câmara, que a acção tinha sido contestada pela Câmara Municipal e tendo em conta a reunião havida com a Associação dos Proprietários do Aldeamento Miravillas, tinha sido equacionada a hipótese da celebração de um novo protocolo, tendo em vista a resolução do objecto da acção e era isso que ali estava em causa e nada mais do que isso. -----

----- De seguida foi a proposta colocada à votação, tendo-se obtido o resultado acima referido. -----

----- **Declaração de voto:** -----

----- O Vereador sr. Rocha de Almeida declarou que tinham votado contra, pelos motivos anteriormente expressos e até porque entendiam que aquilo poderia ser uma “Caixa de Pandora” que iria abrir a possibilidade de toda e qualquer associação vir a exigir à Câmara Municipal a celebração de protocolos de manutenção, limpeza, serviços, etc. Declarou ainda que, não tendo sido prestada a informação solicitada, entendiam que poderia estar a ser aberto um precedente, não significando o voto contra a crítica ao executivo em tentar solucionar o problema, mas tão só, que gostariam que os problemas fossem votados com perfeito e total esclarecimento da situação. Já que não sabiam qual tinha sido a contestação apresentada em Tribunal, qual tinha sido a decisão deste, qual a argumentação apresentada pela Associação, tudo isso lhes era desconhecido e por isso se encontravam incapacitados de fazer uma análise coerente daquilo que era proposto. -----

----- ***DIVISÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:*** -----

----- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA EMPRESA “PEDRA & MAIA, LD.”, NO VALOR DE 20.663,58 €, AO “TOTTA CRÉDITO ESPECIALIZADO, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.”:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Dr^a. Sandra Pereira, e Prof. Saul Rico e dois votos contra, dos srs. Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto, aprovar a **proposta n.º. 61/2010**, de 08 de Março corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido em 26 de Fevereiro de 2010, referente à autorização para cedência de créditos relativos à factura n.º. 1552/2010, no valor de 20.663,58 (vinte mil, seiscentos e sessenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos) da empresa “Pedra & Maia, Ld^a.” ao “Totta Crédito Especializado, Instituição Financeira de Crédito, S.A.”. -----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA EMPRESA “AMBIÁGUA – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁGUA, S.A.”, NO VALOR DE 55.935,83 €, AO “BANIF, BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A.”: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Dr^a. Sandra Pereira, e Prof. Saul Rico e dois votos contra, dos srs. Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto, aprovar a **proposta n.º. 62/2010**, de 08 de Março corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido em 03 de Março de 2010, referente à autorização para cedência de créditos relativos à factura n.º. 45/2010, no valor de 55.935,83 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco euros e oitenta e três cêntimos) da empresa “Ambiágua – Gestão de Equipamentos de Água, S.A.” ao “Banif, Banco Internacional do Funchal, S.A.”. -----

----- AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA EMPRESA “MANUEL VIEIRA BACALHAU, LD^a.”, NO VALOR DE 22.556,46 €, AO “BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.”: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Dr^a. Sandra Pereira, e Prof. Saul Rico e dois votos contra, dos srs. Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto, aprovar a **proposta n.º. 63/2010**, de 08 de Março corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a cedência de créditos relativos à



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

factura n.º 38/2010, no valor de 22.556,46 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos) da empresa “Manuel Vieira Bacalhau, Lda.” ao “Banco Comercial Português, S.A.”. -----

----- AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA EMPRESA “CLASUS, Lda.”, NO VALOR DE 1.440,00 €, AO “BARCLAYS BANK PLC”: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Dr.ª Sandra Pereira, e Prof. Saul Rico e dois votos contra, dos srs. Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto, aprovar a *proposta n.º 64/2010*, de 08 de Março corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a cedência de créditos relativos à factura n.º 901369/2009, no valor de 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta euros) da empresa “Clasus, Lda.” ao “Barclays Bank PLC”. -----

----- Declaração de voto: -----

----- O sr. Vereador Filipe Barreto declarou que, no tocante às propostas antecedentes, tinham votado contra pelos motivos já anteriormente invocados relativamente a propostas semelhantes, uma vez que entendiam ser um indício de má gestão e de um comprometimento futuro, no sentido de que poderia estar a potenciar-se futuros encargos para a Autarquia. -----

----- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA: -----

----- TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO: -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 65/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Março de 2010 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 25 de Fevereiro findo e o dia 08 do corrente mês,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- ***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO:*** -----

----- **QUEIMA DAS FITAS 2010 – ESPAÇO PUBLICITÁRIO NAS BROCHURAS DOS CURSOS SUPERIORES:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 66/2010***, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Março corrente, no sentido de ser autorizada a inserção de publicidade em ¼ de página, pelo preço de 50,00 € (cinquenta euros), nas brochuras dos cursos frequentados por alunos do concelho de Mira, que apresentem os seus pedidos à autarquia, devendo os mesmos remeter à Câmara Municipal um exemplar da respectiva brochura. -----

----- **VISITA A MIRA – CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 67/2010***, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Março corrente, no sentido de ser disponibilizado apoio logístico e acompanhamento a um grupo de munícipes do concelho de Alcochete, com idades compreendidas entre os 50 e os 80 anos, que se deslocará em visita ao concelho de Mira, nos dias 11 e 12 de Junho próximo. -----

----- **FESTAS S.TOMÉ 2009 – ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DA VALEIRINHA:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Dr^a. Sandra Pereira, e Prof. Saul Rico e duas abstenções, dos srs. Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto, aprovar a ***proposta n.º 68/2010***, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Março corrente, no sentido de ser aprovada a minuta da adenda ao protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Mira e a Associação Sócio-Cultural da Valeirinha, aprovado em reunião de 25 de Junho de 2009, tendo em vista o encerrar das contas da Festa de S. Tomé de 2009, mediante o reforço da comparticipação da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de Mira no valor de 25.500,00 € (vinte e cinco mil e quinhentos euros), minuta essa que se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

----- O sr. Presidente da Câmara disse que as festas de S. Tomé, pelos valores intrínsecos que tinham e também por todas as mais valias que traziam para o concelho, em termos culturais, turísticos, etc., deveriam sempre existir, mas todos sabiam também que os encargos eram todos assumidos pela Câmara Municipal, longe iam os tempos em que se andava de porta a porta a apelar ao contributo das pessoas e por isso ali estava uma verba que tinha que ser paga. Disse também que se estava já a preparar as próximas festas do corrente ano e que não era fácil organizar aquelas festas, pese embora houvesse o contributo das associações locais e a envolvimento do concelho, por isso elas iriam ter continuidade e o que se propunha era a aprovação da proposta citada para que ficassem fechadas as contas das festas do ano anterior. -----

----- O Vereador sr. Rocha de Almeida disse que concordava com o sr. Presidente, no tocante à assunção da responsabilidade da realização das festas de S. Tomé por parte da Câmara Municipal, pois, caso contrário, se se estivesse à espera da generosidade das pessoas, elas não se realizariam. No entanto, disse, o contrato com a artista Rita Guerra deveria prever que, em caso de acontecimentos imponderáveis, como mau tempo ou outra coisa semelhante, fosse realizado o espectáculo numa outra data, presumindo-se que, naquele caso em concreto, essas situações não constavam do contrato. Disse também que desconhecia se a ordem para realização do espectáculo noutra dia tinha sido da iniciativa da comissão de festas ou do sr. Presidente da Câmara ou de algum Vereador e, neste caso, a proposta deveria ter sido presente ao Executivo na primeira oportunidade, ou seja, na primeira reunião a seguir à tomada de decisão, o que também não tinha acontecido; que, se estava a pedir aos novos Vereadores a assunção de uma situação decorrente de um protocolo que desconheciam e que nem sequer tinham votado, sendo seu entendimento que a verba deveria ser paga por conta do orçamento do ano corrente e não do orçamento do ano passado nem tampouco com base no protocolo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

do ano passado, daí que iriam assumir uma posição de abstenção relativamente ao assunto. -----

----- O sr. Presidente da Câmara esclareceu que o valor indicado na proposta, de 25.500,00 €, não dizia respeito apenas ao adiamento do espectáculo da artista Rita Guerra, prendendo-se igualmente com dívidas a fornecedores locais. Mais esclareceu que falhas existiam sempre, mas as festas do ano de 2009 tinham corrido muito bem e agora tinha que se pensar na realização das festas do corrente ano. -----

----- Autorizada pelo sr. Presidente da Câmara a intervir, a Dr^a. Brigitte explicou que, como tem sido hábito já de há vários anos, existia um protocolo anualmente celebrado entre a Câmara Municipal e uma associação local, com vista à realização das festas de S. Tomé; que, tal associação, constituía o suporte jurídico das festas e todos os contratos eram celebrados entre os artistas e a associação visada e não com a Câmara Municipal; que, tinha havido uma situação de intempérie que tinha impedido a realização de um espectáculo, o mais dispendioso de todos, que tinha acabado por se realizar em dia posterior; que, não era propriamente o espectáculo da Rita Guerra que estava em causa, até porque quanto a esse, tinha sido assumido o compromisso com o agente da artista, no entanto, tinha havido outros problemas colaterais, tais como a falta de rentabilização prevista para o dia do espectáculo, dado que não tinha sido concretizada a receita prevista, tendo, conseqüentemente, a previsão de gastos sido excedida; que, tinha sido protocolada com a Associação da Valeirinha uma verba de 110.000,00 €, entretanto, para pagamento de algumas outras rubricas, ligadas, por exemplo a stands, ainda faltava para encerrar as contas das festas do ano anterior a tal verba de 25.500,00 € . -----

----- O sr. Presidente da Câmara reafirmou que a verba não se destinava unicamente ao pagamento do espectáculo da Rita Guerra mas também a colmatar outras despesas, embora isso não estivesse muito bem explicado na proposta, daí que as questões postas fossem pertinentes. -----

----- O sr. Vereador Rocha de Almeida disse que se tinha reportado à artista Rita Guerra por ser ela a única referenciada na proposta. Para além disso, afirmou que aquela era



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

uma despesa do ano anterior, que as festas tinham acabado em 30 de Julho e tinha havido mais do que tempo para resolver a situação; que, brevemente, o Executivo iria apresentar a Conta de Gerência e estava a ser transferida uma despesa do ano anterior para o ano de 2010, o que não lhe parecia bem, daí a sua posição de abstenção, até porque não estava contra o pagamento, mas sim contra o “modus faciendi” e a oportunidade das coisas. -----

----- **Declaração e voto:** -----

----- O sr. Vereador Prof. Saul Rico declarou que, tal como o sr. Vereador João Rocha de Almeida, também ele não tinha tido conhecimento do protocolo das festas de 2009, no entanto, tinha votado a favor pois, a Câmara Municipal, como pessoa de bem que era, não podia deixar a Associação da Valeirinha com o ónus do encargo acrescido ao valor estimado, quando este se devia a motivos imponderáveis. -----

----- **ENCERRAMENTO:** -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:30 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º. 4 do art.º. 92.º, da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na qualidade de secretária, redigi. -----

(Presidente da Câmara: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)